

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **Gabinete do Vereador Isaias Coelho**

EMENDA Nº 29/2022

**MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
018/2022 DE AUTORIA DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO.**

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso IV, modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 018/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam alteradas para 3,5% (Três virgula cinco por cento), as seguintes alíquotas da lista de Serviços, anexa a Lei 1724/2001 – código Tributário Municipal – constituída pela tabela II:

- I. 21) Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- II. 25) Serviços funerários.

Parágrafo único. A alíquota dos serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários fica alterada para 4% (quatro por cento).”

Câmara municipal de Embu Guaçu, 02 de agosto de 2022.

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel.: 4661-5838 - E-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br
E-mail para Protocolo: protocolo@embuguacu.sp.leg.br